



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 906 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de bairro e logradouros públicos, e dá outras providências"

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Denomina **BAIRRO ALVORADA** a área urbana ao lado do Distrito Industrial "José Amélio da Silva" e da Rodovia MG 477, compreendido pelos logradouros públicos assim denominados:

I. Denomina-se **RUA OLGA ALVES CRUZ** o logradouro público localizado no bairro Alvorada com início no cruzamento com a Rua Jésus Ferreira de Araújo, sofrendo uma deflexão à direita e término na Rua Guilherme Gomes Paiva;

II. Denomina-se **RUA PASTOR DANILO JOSÉ XAVIER GOMES** o logradouro público localizado no bairro Alvorada com início no cruzamento da Jésus Ferreira de Araújo e término na Rua Guilherme Gomes Paiva.

III. Denomina-se **RUA JOSÉ DA SILVA FERRAZ** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início no cruzamento da Rua Jésus Ferreira de Araújo, sofrendo uma deflexão à esquerda e término na Rua Guilherme Gomes Paiva.

IV. Denomina-se Rua **JÉBUS FERREIRA DE ARAÚJO** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início na esquina com Rodovia MG477 seguindo em frente passando por uma leve deflexão à esquerda até o entroncamento da Avenida Júlio Claudionor Fófano e a Rua José da Silva Ferraz;

V. Denomina-se **RUA GUILHERME GOMES PAIVA** o logradouro público localizado no bairro Alvorada, com início no trecho que parte da Rua Olga Alves Cruz e término onde sofre deflexão dando início à Rua José da Silva Ferraz.

Art.2°. Denomina-se **AVENIDA JOÃO NEPOMUCENO REIS**, o logradouro público localizado no Distrito Industrial "José Amélio da Silva", iniciando no cruzamento com a Rodovia MG-477 e terminando na rotatória com o limite com propriedade de Jader de Almeida Reis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º. Denomina-se **AVENIDA JULIO CLÁUDIONOR FÓFANO**, o logradouro público com início na esquina com a no Distrito Industrial "José Amélio da Silva", com início na esquina da Avenida João Nepomuceno Reis, seguindo em frente até o entroncamento com a Rua Jésus Ferreira de Araújo e Rua Jésus Ferreira de Araújo, no bairro Alvorada.

Art.4º. Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o seguinte anexo:

I. Planta da localização e perímetro do Bairro e dos logradouros públicos.

Art.5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas dos logradouros e do bairro que trata a presente lei.

Art.6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 30 de outubro de 2023.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA